DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7963 | Pato Branco, 28 e 29 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

LEILÃO DE IMÓVEIS NO PARANÁ **CAIXA**

Data: **03/09/2021 - 11:00** Horas

Lances Somente Online - Site: **www.kleiloes.com.br**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº **3048/2021 2º LEILÃO SFI/PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA R$
20	**Pato Branco -** Casa, 52 m², 182,88m² terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, R. MATILDE BORSOI CAMPESTRI, 877, CS 02 Q1788, LT09 RES D, MATILDE, SAO FRANCISCO. Matrícula: 52696 Ofício: 1 (Ocupado).	121.900,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

* **À VISTA: Com recursos próprios (5% de sinal e o saldo 95% em até 05 dias úteis).**
* **FINANCIADO: Carta de Crédito com recursos do FGTS, SBPE e Pró-Cotista. (Procurar com antecedência uma agência CAIXA para habilitação).**
* **Comissão do leiloeiro: 5% sobre o valor da arrematação, à vista.**

KLÖCKNER LEILÕES

www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | (44) 99866-0707

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
PROCESSO Nº 148/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo lotes de participação exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte e lote de ampla participação,*** objetivando a implantação de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas para os servidores do município de Pato Branco – PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por lote",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 307.940,80 *(trezentos e sete mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de agosto de 2021. ***Eduardo José Grezele*** - **Pregoeiro.**

MDB

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, neste Município de Pato Branco - PR, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 11 de Setembro de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos e encerramento às 16 horas e 30 minutos na Rua Caramuru, 1267 – Jornal Diário do Sudoeste, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 45 (quarenta e cinco) Membros Titulares e de 15 (quinze) Suplentes;
b) Eleição, por voto direto e secreto, de 1 (um) Delegado Titular e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
c) Eleição por voto, direto e secreto, de 5 (cinco) membros da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 (cinco) dias subsequentes.

Pato Branco (PR), 27 de agosto de 2021.

ILARIO ANTONIO TONIOLO
Presidente da Executiva Municipal MDB 2019-2021

A empresa PLADIOM GESSOS LTDA, solicita o comparecimento do seu funcionário o Sr. ELISEU MARIANO, portador da CTPS n° 2678007 - série n° 003-0 PR e CPF/MF n° 084.384.519-85, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0014-20 e IE nº 90.652.078-82 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para **Depósito e Comércio de Agrotóxicos** instalada **na Rodovia PR 449 Km 2,25 s/nº. Bairro Lagoão. Município de Palmas/PR**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO N° 03
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 66/2018

Tendo em vista erro de digitação no número no do Aditivo n° 66/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 7962, do dia 27 de agosto de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2337, do dia 27 de agosto de 2021, então:

Onde se lê:
ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

Leia-se:
ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

Bom Sucesso do Sul, 27 de agosto de 2021.

Patrícia dos Santos
Auxiliar administrativo

SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PALMAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia 11 de setembro de 2021, no período das 08:00 horas às 16:00 horas, com uma urna fixa na Rua Jesuíno Alves da Rocha, nº 1710 - Centro de Palmas - PR, auditório da ACIPA - Associação Comercial e Empresarial de Palmas (urna nº 01), será realizada eleições da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto a Federação, bem como de suplentes. Tornando público que a chapa que está devidamente inscrita e irá concorrer ao referido pleito é a chapa 01, tendo em vista que a chapa 02, desistiu de concorrer ao pleito. Tudo nos termos do estatuto da entidade e nos editais anteriormente publicados. A comissão eleitoral é composta pelos seguintes membros: Ronilson Fonseca Vincensi e Jéssica Kruger Andrade. Os membros para a composição da mesa coletora serão: João Maria Luiz Carneiro, Ari Martins da Silva Pinto, Junior Ribeiro da Silva e suplente: Raimundo Paulino Pereira da Silva. Ainda esclarece desde já que o acesso ao local da urna se dará através da aferição de temperatura e higienização com álcool 70º, sendo obrigatório o uso de máscaras que deverão tapar o nariz e boca, sendo que orientamos que cada associado leve a sua caneta de casa e documento com foto, o distanciamento será obrigatório.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Ronilson Fonseca Vincensi
Coordenador da Comissão Eleitoral

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2997/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Beal & Matei Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.786.067/0001 - 04.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cães, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2021.
Valor do Contrato: R$ 69.777,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021 até 27 (vinte e sete) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2998/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lucini & Marciniaki Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.646.545/0001 - 54.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de cães, fêmeas, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2021.
Valor do Contrato: R$ 41.989,20 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021 até 27 (vinte e sete) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 136/2021
DATA: 27.08.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 137/2021
DATA: 27.08.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N°. 090/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Conferência Municipal de Assistência Social conforme Dispensa por Limite 026/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** TANIA MARA MINETTO - ME, empresa de direito privado inscrita no CNPJ N° 22.711.153/0001-80 situada a Rua Tuiuti, N° 485, Apto 404, Bairro Itapage, Municipio de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul - CEP: 98.400-000 neste ato representada legalmente por TANIA MARA MINETTO, RG nº 3.446.293-7, CPF nº 554.486.239-72. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 495,00 VALOR TOTAL R$: 1.980,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 091/2021

OBJETO: Aquisição de placas veiculares para veículos com placa dupla e única, para veículos e motos da frota Municipal, empresa credenciada junto ao DETRAN, conforme segue: conforme Dispensa por Limite 027/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 77066578/SSP-PR, inscrito no CPF nº 006.374.659-03. **CONTRATADA:**AUTO PLACAS PITANGA LTDA, CNPJ N° 33.704.112/0001-82, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Dr. Jorge Barreiro, N° 250 - Bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.302-240, neste ato representada Legalmente por NILSON SCHAVAREN TUPICZ portador do CPF N° 810.224.259-00 e do RG nº 5.868.228-4 SSP/PR . ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 180,00 VALOR TOTAL R$: 7.200,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 100,00 VALOR TOTAL R$: 500,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/08/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 092/2021

OBJETO: Aquisição de divisórias de vidro instaladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e características mínimas descritas em edital conforme Pregão 049/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** REJANE IVETI HACK LTDA, CNPJ N° 37.794.762/0001-17, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 19 de março, N° 2071 - Bairro Araucária, municipio de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por REJANE IVETI HACK portadora do CPF N° 054.422.839-16 e do RG nº 9.647.208-0 SSP/PR. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 339,81 VALOR TOTAL R$: 14.612,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 847,00 VALOR TOTAL R$: 3.388,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/09/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/08/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e ITACIR ALBERTON & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 85.474.252/0001-05. **Objeto contratual:** Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Revisão:** Fica revisto o valor unitário da recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de 13kg, passando de R$ 80,00 (oitenta reais) para R$ 98,00 (noventa e oito reais) por botijão. **Demais cláusulas:** Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 26 de agosto de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Itacir Alberton - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 79.127.569/0001-72. **Objeto contratual:** Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Pato Branco. **Revisão:** Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) por litro, para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) por litro. **Demais cláusulas:** Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 26 de agosto de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Marcos José de Carvalho - Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 – PMM

OBJETO: **Seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS *fornecimento de lanches, água, refrigerante e produtos afins, para atendimento das demandas das campanhas, oficinas e serviços realizados por diversas secretarias desta municipalidade*.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: **Conforme edital.**

DATA DE ABERTURA: 21 de Setembro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 27 de Agosto de 2021.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 448.880,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Saudade do Iguaçu, 27 de agosto de 2021.

Presidente da comissão: **Alex Sandro da Rosa Batista** _____

Membros da comissão : **Daiane Cambruzzi**_____

José Roberto Bocalon _____

Fabielle Bochio _____

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021

Processo Licitatório Nº 55/*2021* **– HOMOLOGADO EM: 20/08/2021**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 27/08/2021 à 26/08/2022)

DETENTORA: AMANDA STELLA GAS – ME - CNPJ: 36.464.044/0001-10.

OBJETO: **Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)"**, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 39/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	200	Botijão de 13 Kg	SUPERGASBRAS	125,49	25.098,00
2	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	15	Botijão de 45 Kg	SUPERGASBRAS	433,37	6.500,55

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.598,55 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 041220003200 6 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:927; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:936; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 930.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Agosto de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	20.557.689,20	0,00	20.557.689,20
Pessoal Ativo	20.557.689,20	0,00	20.557.689,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**20.557.689,20**	**0,00**	**20.557.689,20**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**20.557.689,20**	**0,00**	**20.557.689,20**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	194.737,60	134.368,92
MUNICÍPIO BARRACÃO	99.007,20	68.314,97
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	32.130,80	22.170,28
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	26.739,20	18.450,08
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	32.214,80	22.228,24
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	30.211,60	20.845,98
MUNICÍPIO CAPANEMA	181.027,60	124.909,02
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	409.091,20	282.272,90
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	350.332,40	241.729,38
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	67.126,00	46.316,91
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	365.192,80	251.983,00
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	41.779,60	28.827,90
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	700.563,60	483.388,88
MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	60.614,00	41.823,69
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.624.880,80	1.121.167,72
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	49.858,00	34.401,99
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA	51.608,00	35.609,55
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	115.098,40	79.417,87
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	27.045,60	18.661,46
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	301.984,80	208.369,51
MUNICÍPIO MARIOPOLIS	65.078,40	44.904,10
MUNICÍPIO MARMELEIRO	185.546,40	128.027,02
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	49.575,20	34.206,92
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	105.438,80	72.752,80
MUNICÍPIO PALMAS	967.999,20	667.919,45
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.778.947,20	1.227.473,57
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	64.116,80	44.240,62
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	27.226,00	18.785,91
MUNICÍPIO PLANALTO	130.437,20	90.001,70
MUNICÍPIO PRANCHITA	70.414,40	47.095,56
MUNICÍPIO RENASCENÇA	77.325,20	53.354,42
MUNICÍPIO REALEZA	263.859,60	182.063,12
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	36.865,60	25.437,24
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	141.866,00	97.887,57

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	21.073.239,38	0,00	21.073.239,38
Pessoal Ativo	21.073.239,38	0,00	21.073.239,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.855,52	0,00	5.855,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.855,52	0,00	5.855,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**21.067.383,86**	**0,00**	**21.067.383,86**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**21.067.383,86**	**0,00**	**21.067.383,86**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	194.737,60	134.368,92
MUNICÍPIO BARRACÃO	99.007,20	68.314,97
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	32.130,80	22.170,28
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	26.739,20	18.450,08
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	32.214,80	22.228,24
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	30.211,60	20.845,98
MUNICÍPIO CAPANEMA	181.027,60	124.909,02
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	409.091,20	282.272,90
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	350.332,40	241.729,38
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	67.126,00	46.316,91
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	365.192,80	251.983,00
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	41.779,60	28.827,90
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	700.563,60	483.388,88
MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	60.614,00	41.823,69
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.624.880,80	1.121.167,72
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	49.858,00	34.401,99
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA	51.608,00	35.609,55
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	115.098,40	79.417,87
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	27.045,60	18.661,46
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	301.984,80	208.369,51
MUNICÍPIO MARIOPOLIS	65.078,40	44.904,10
MUNICÍPIO MARMELEIRO	185.546,40	128.027,02
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	49.575,20	34.206,92
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	105.438,80	72.752,80
MUNICÍPIO PALMAS	967.999,20	667.919,45
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.778.947,20	1.227.473,57
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	64.116,80	44.240,62
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	27.226,00	18.785,91
MUNICÍPIO PLANALTO	130.437,20	90.001,70
MUNICÍPIO PRANCHITA	70.414,40	47.095,56
MUNICÍPIO RENASCENÇA	77.325,20	53.354,42
MUNICÍPIO REALEZA	263.859,60	182.063,12
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	36.865,60	25.437,24
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	141.866,00	97.887,57

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	183.222,40	126.423,43
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	337.141,60	232.627,68
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	103.347,20	71.309,60
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	89.771,60	61.942,43
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	53.985,60	37.250,06
MUNICÍPIO SULINA	30.897,20	21.319,10
MUNICÍPIO VERÊ	70.886,80	48.911,86
MUNICÍPIO VITORINO	68.102,80	46.990,90
TOTAL	9.663.295,20	6.666.183,31

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	183.222,40	126.423,43
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	337.141,60	232.627,68
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	103.347,20	71.309,60
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	89.771,60	61.942,43
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	53.985,60	37.250,06
MUNICÍPIO SULINA	30.897,20	21.319,10
MUNICÍPIO VERÊ	70.886,80	48.911,86
MUNICÍPIO VITORINO	68.102,80	46.990,90
TOTAL	9.663.295,20	6.666.183,31

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Pessoal Ativo	21.758.313,02	0,00	21.758.313,02
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.855,52	0,00	5.855,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.855,52	0,00	5.855,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**21.752.457,50**	**0,00**	**21.752.457,50**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**21.752.457,50**	**0,00**	**21.752.457,50**

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE AMPÉRE	207.225,79	142.985,78
MUNICÍPIO BARRACÃO	105.401,60	72.727,10
MUNICÍPIO BELA VISTA DA CAROBA	33.897,01	23.388,96
MUNICÍPIO BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	28.030,81	19.341,28
MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL	34.119,61	23.542,56
MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL	32.107,99	22.154,49
MUNICÍPIO CAPANEMA	192.653,59	132.930,96
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	420.098,59	289.868,00
MUNICÍPIO CLEVELÂNDIA	359.583,61	248.112,71
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	71.757,19	49.512,44
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	376.667,19	259.900,34
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	44.256,39	30.536,89
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	727.437,60	501.931,95
MUNICÍPIO ENEAS MARQUES	64.014,21	44.169,83
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	1.686.577,59	1.163.738,52
MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	52.502,19	36.226,49
MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA	54.158,61	37.369,46
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	149.179,47	102.933,82
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	28.176,80	19.442,00
MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	311.564,00	214.979,16
MUNICÍPIO MARIOPOLIS	69.186,40	47.738,61
MUNICÍPIO MARMELEIRO	194.293,40	134.062,44
MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	52.500,81	36.225,58
MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	111.742,81	77.102,56
MUNICÍPIO PALMAS	1.003.411,80	692.354,14
MUNICÍPIO PATO BRANCO	1.834.713,00	1.265.951,97
MUNICÍPIO PÉROLA DO OESTE	67.556,41	46.613,95
MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO	28.901,79	19.942,21
MUNICÍPIO PLANALTO	138.224,21	95.374,73
MUNICÍPIO PRANCHITA	73.118,61	49.458,26
MUNICÍPIO RENASCENÇA	81.310,61	56.104,34
MUNICÍPIO REALEZA	274.186,40	189.188,62
MUNICÍPIO SALGADO FILHO	38.406,59	26.500,53
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	151.284,81	104.386,54

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)

DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	192.863,19	133.075,58
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	349.835,79	241.386,68
MUNICÍPIO SÃO JOÃO	109.114,21	75.288,83
MUNICÍPIO SÃO JORGE DO OESTE	95.059,61	65.591,15
MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU	57.533,00	39.697,77
MUNICÍPIO SULINA	32.366,81	22.333,12
MUNICÍPIO VERÊ	74.720,79	51.557,32
MUNICÍPIO VITORINO	72.335,79	49.911,67
TOTAL	10.082.076,68	6.955.639,34

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2021
Processo Licitatório nº 104/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (uma) sala comercial em estrutura de alvenaria, com área construída de 160,0 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Rocha Loures, sobre o imóvel urbano nº 156, Sala 02 – Fundos – Centro do loteamento Sede, matrícula nº 14.717/1. LOCADOR: Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI - CNPJ nº 77.486.090/0001-05, pelo valor total de R$ 14.400,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16/2021
Processo Licitatório nº 105/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 135.642,80. Período da prestação do serviço é de 333 dias, de 27 de agosto de 2021 a 25 de julho de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 02.394.903/0001-20. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, devido à instabilidade econômica que se está passando em nosso país, a requerente não mais conseguirá dar cumprimento ao valor da mão de obra e porcentagem de desconto constantes da ata de registro de preços; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - Pregão Eletrônico nº 23/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ/MF n.º 25.115.613/0001-03. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços firmada, em razão da pandemia, principalmente devido a falta de matéria prima, por dificuldades em manter a produção em sua forma plena, o que está impactando na falta de pneus no mercado, e alguns modelos de pneus estão em falta na fabricante; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021, a partir de 25 de agosto de 2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 02 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – Pregão Presencial nº 85/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ/MF nº 17.094.535/0001-71. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 665 a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 1.350,58. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, expedido através do oficio 042/2021, solicitação da entidade, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso fica suprimido o valor do repasse em R$ 37.467,37, referente as despesas de gêneros alimentícios e de material de higiene e limpeza no Plano de Aplicação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 03 ao Contrato nº 143/2020 - Pregão Presencial nº 105/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n.º 04.949.630/0001-68. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica aumentada a meta física e financeira em R$ 2.760,00, referente a inclusão dos serviços de deslocamento/transporte técnico e ferramental até a comunidade; teste de bombeamento com gerador de energia; serviço de coleta e análise bacteriológica da água assinada por profissional. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N° 04 ao Contrato n° 87/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R$ 6.680,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 08 - Contrato n° 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF n° 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 03 (três) impressoras: UBS Central – setor de agendamento ESF'S; UBS Central – Consultório I; UAPSF dos Pioneiros. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO n° 05 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA (SUPRESSÃO), embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante da alteração, fica suprimido o valor total de R$ 1.430,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Municipal da Infância e da Adolescência – Recursos do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.071 de 24 de junho de 2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R$ 25.000,00. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 53/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preços.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Data da sessão: **28/09/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

DECRETO Nº 080/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Institui ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Sulina em data de 06/09/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 30 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 46/2021 – Dispensa de Licitação nº 23/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.007.230/0001-57. Objeto: prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Valor total: R$ 16.800,00. Prazo de execução é de 12 (doze) meses de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 49/2021 – Pregão Presencial nº 46/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e R. A. CATTUCI – EIRELI, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Valor total: R$ 34.000,00. Prazo de entrega e instalação é de 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2021

DATA: 22.07.21 ABERTURA: 17.08.21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar.
Considerando que todas as proponentes participantes foram INABILITADAS por não atender ao exigido no edital, o presente CHAMAMENTO tornou-se FRACASSADO.

Coronel Vivida, 25 de agosto de 2021.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7722, de 24 de agosto de 202. Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e execução do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DESPACHO – CPL. CONVITE Nº 3/2021. 1. Após transcorrido o prazo recursal no que tangue a fase de análise dos envelopes 1 e 3 (propostas técnicas) dá-se prosseguimento ao presente processo licitatório CONVITE n° 3/2021, que tem por objeto contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, designando o dia **01 de SETEMBRO de 2021 as 13h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, localizada na Rua Seis, n° 1030, centro, para abertura dos envelopes de proposta de preços. 2. Diligências necessárias. Mariópolis, 27 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.802, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte alteração:

"Art. 16 .....

.....

VIII. possuir suporte fixo para aparelho celular e celular próprio para atender a prestação deste serviço, cadastrado junto ao Depatran." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.995, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre um crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 4.957.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, c, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.957.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.46 – 1581 (000)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.36 – 1629 (000)	Outros serviços de terceiros – PF	20.000,00
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 1752 (000)	Sentenças Judiciais	600.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 1881 (000)	Outros serviços de terceiros – PJ	400.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 2906 (104)	Equipamentos e material permanente	500.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 2932 (103)	Equipamentos e material permanente	500.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 2964 (101)	Obrigações Patronais	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 2623 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13 – 2624 (303)	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16 – 2625 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.11 – 2645 (494)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.46 – 2651 (494)	Auxílio-Alimentação	50.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.16 – 2733 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46 – 2734 (303)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.16 – 2745 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 – 2820 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.16 – 2822 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.16 – 2178 (000)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 2318 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.91.13 – 2413 (511)	Obrigações Patronais	150.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.43 – 2463 (000)	Subvenções Sociais	32.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.1.90.11 – 2515 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL		**4.957.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.91.13 – 1582 (000)	Obrigações Patronais	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.11 – 1632 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.841	**Refinanciamento da Dívida Interna**	
28.841.0016	**Encargos Especiais**	
0.001	Refinanciamento da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 1747 (000)	Juros Sobre a Dívida por Contrato	300.000,00
4.6.90.77 – 1748 (000)	Principal Corrigido da Dívida Contr.	300.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30 – 1853 (000)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 1854 (000)	Outros serviços de terceiros – PJ	200.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 2891 (104)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
3.1.90.13 – 2892 (104)	Obrigações Patronais	50.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 2917 (103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 – 2965 (101)	Obrigações Patronais	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.11 – 2591 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 2604 (494)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13 – 2611 (494)	Obrigações Patronais	100.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.13 – 2619 (494)	Obrigações Patronais	50.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.1.90.11 – 2631 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.91.13 – 2654 (494)	Obrigações Patronais	200.000,00
2.332	Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade - PMAQ	
3.1.90.16 – 2662 (494)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 2737 (303)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – 2739 (303)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 2744 (303)	Obrigações Patronais	20.000,00
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 2821 (303)	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.32 – 2827 (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00
4.4.90.52 – 2832 (000)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.3.90.36 – 2182 (000)	Outros serviços de terceiros – PF	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.1.90.11 – 2318 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.91.11 – 2402 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades do secretário de Esportes	
3.3.90.39 – 2445 (000)	Outros serviços de terceiros – PJ	10.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar recursos para atletas em jogos oficiais	
3.3.90.36 – 2449 (000)	Outros serviços de terceiros – PF	12.000,00
3.3.90.39 – 2450 (000)	Outros serviços de terceiros – PJ	10.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 2515 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL		**4.957.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.080

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º da Lei nº 5.375, de 16 de julho de 2019 e no Decreto nº 8.533, de 28 de agosto de 2019; e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na reunião realizada no dia 4 de agosto de 2021 e formalizada na Ata nº 3;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 226, de 4 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a inclusão do inciso VIII, conforme segue:

"Art. 1º .....

.....

VIII – Representantes do Núcleo Empreendedor Jovem - NEJ

Titular: Rafael Bertuol

Suplente: Rafael Formighieri Cantu. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.081

Estabelece regras para a utilização das câmeras de lapela pelos agentes de trânsito, lotados junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e VII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso contínuo e ininterrupto do equipamento câmera de lapela, pelos agentes de trânsito do Município de Pato Branco, durante o exercício da sua função.

Art. 2º O equipamento será retirado pelo agente no início do turno, junto ao local de trabalho, e posteriormente ligado e acoplado ao uniforme.

§ 1º O agente deverá manter o equipamento ligado durante todo o tempo que estiver em serviço, sendo vedado o desligamento por qualquer período de tempo.

§ 2º O desligamento do equipamento poderá implicar em abertura de processo administrativo disciplinar interno.

Art. 3º Ao final de cada turno de trabalho, o agente deverá devolver o equipamento, deixando-o desligado sobre a base, para que se proceda o carregamento da bateria e o descarregamento e arquivamento das imagens e vídeos obtidos durante a sua utilização.

Art. 4º Caberá ao agente a guarda e a manutenção do equipamento, devendo-o manter seguro e em perfeitas condições de estado.

Art. 5º As imagens e vídeos gravados pelo equipamento, durante a sua utilização pelo agente, serão de propriedade do Município, para uso exclusivo deste, e poderão ser disponibilizadas a terceiros somente mediante ordem judicial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8996, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Restabelece a gratuidade da tarifa aos idosos no transporte coletivo urbano.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no art. 230, § 2º, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e no Decreto nº 5.866, de 13 de julho de 2011;

Considerando o disposto no art. 61, I e VII, da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011; e

Considerando a redução do número de contaminados pela Covid-19 no Município, bem como a queda na taxa de ocupação de leitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, nos termos do art. 61, I e VII da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, a gratuidade no transporte coletivo urbano aos maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, limitada a concessão de 40 (quarenta) passes por mês, e aos idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, independentemente do número de viagens.

Art. 2º A gratuidade prevista no art. 1º não ficará condicionada a qualquer limite de horário.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 11, do Decreto nº 8.934, de 11 de junho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Jottplay Comércio de Brinquedos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.637/0001-31, inscrição estadual nº 9012978194, com sede na Avenida Vereador Toaldo Tulio, nº 1750, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.320-010, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de material educativo para alunos da educação infantil, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	7,0	UND	MOCHILA MONTA FÁCIL 500 PEÇAS.	88,00	616,00
1	2	5,0	UND	MOCHILA PLUGANDO IDÉIAS C/ 500 PEÇAS.	91,00	455,00
1	3	10,0	UND	CONJUNTO QUEBRA CUCA C/ 120 PEÇAS.	154,80	1.548,00
1	4	10,0	UND	KIT BLOCOS C/ 136 PEÇAS.	154,00	1.540,00
1	5	8,0	UND	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE.	215,00	1.720,00
1	6	7,0	UND	MOCHILA CRIATIVA 400 PEÇAS.	74,00	518,00
1	7	6,0	UND	KIT PSICODIVERSÃO C/ 6 BRINQUEDOS EM PLÁSTICO.	282,00	1.692,00
1	8	7,0	UND	LIGUE MANIA C/ 400 PEÇAS.	74,00	518,00
1	9	5,0	UND	KIT BABY DIDÁTICOS.	189,00	945,00

DO PRAZO: O prazo de entrega dos brinquedos é de até 15 (quinze) dias. VALOR: R$ 9.552,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). Despesa 1318. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24. É dispensável a licitação: inciso II. JUSTIFICATIVA: a) o valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a compra dos produtos faz-se necessária para garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Os jogos de encaixe são uma ótima atividade para desenvolver a coordenação motora fina, a coordenação olho mão, que prepara a criança para o processo de escrita, de raciocínio lógico e de concentração, colaborando também com o aumento da autoestima e da confiança; c) a Nota Técnica n° 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal n° 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 27 de Agosto de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 169 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPM na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 022/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ ***e*** *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

DECRETO Nº 85/2021 – Data: 26/08/2021 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **www.diariomunicipal.com.br/amp** na edição do dia 30/08/2021, respectivamente, conforme Decreto Municipal nº 75/2021 de 01/07/2021.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 48/2021-PROCESSO: 116/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras e ADJUDICO seu objeto para a empresa: ***GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 29.753.587/0001-91, com o valor total de ***R$ 22.000,00***. Pato Branco, 27 de Agosto de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 93/2021. Pregão nº 48/2021 - Processo n° 116/2021. PARTES: Município de Pato Branco e GT Solar Serviços Elétricos Eireli. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 22.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/ financeiro aprovado. Após vistoria e liberação da medição pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO: 2349-12117. GESTOR: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Keli Starck. FISCAL: Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Gilvan Augusto Nava. Pato Branco, 27 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Ronaldo Adriano Alves – Representante Legal.